

## REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Diretor Regional do Serviço Social do Comércio - SESC, Administração Regional no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO o Edital de Pregão nº 24/094-PG e seus Anexos, cujo objeto consiste na contratação de empresa de consultoria em engenharia elétrica, especializada em projetos de energia solar fotovoltaica, para execução de estudos de viabilidade técnica e econômica, projetos básicos e orçamentos, para as Unidades Operacionais do Sesc Sesc/ES;

CONSIDERANDO a necessidade de ajuste nas informações;

CONSIDERANDO que essa administração não assinou o contrato de prestação dos serviços e, ainda, o amparo que dispõe o Regulamento de Compras e Licitações do Sesc (Resolução Sesc nº 1593/2023) e o previsto na Cláusula 15.15 do Edital desta Licitação;

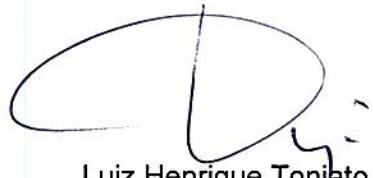
DECIDE:

1º - Revogar o Pregão nº 24/094-PG.

2º - Determinar que sejam feitas as tratativas no ato convocatório e se abra posteriormente novo processo licitatório para o objeto, porém livre das causas da presente revogação.

3º - Determinar que se dê ciência aos interessados.

Vitória, 23 de agosto de 2024.



Luiz Henrique Tonjato  
Diretor Regional